



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

**EDITAL Nº 71/2023/PROGRAD**

Torna pública a homologação e classificação preliminar de candidatos regularmente matriculados(as) nos cursos de licenciatura em Ciências da Natureza, História, Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, e Matemática para atuarem como bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, através de edital em fluxo contínuo.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, designado pela Portaria UNILA nº 25/2020/GR, de 30 de janeiro de 2020, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 280/2020/GR, de 21 de agosto de 2020, nos termos da legislação vigente; de acordo com o disposto na Portaria Capes nº 83, de 28 de abril de 2022; e no Edital Capes nº 23/2022, e

Considerando o Edital PROGRAD 35/2023,

**RESOLVE:**

Tornar pública a homologação e classificação preliminar de candidatos regularmente matriculados(as) nos cursos de licenciatura para atuarem como bolsistas no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA nas áreas de Ciências, História, Letras – Espanhol e Português como Línguas Estrangeiras, e Matemática, através de edital em fluxo contínuo, conforme segue:

**1. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:**

1.1 Nos termos do Edital PROGRAD 35/2023, a homologação e classificação preliminar é a seguinte:

<b>Curso</b>	<b>Candidato/classificação</b>	<b>Status da Inscrição</b>	<b>IRA</b>
Ciências da Natureza	1. Bruna Kelly Beiriz Rosa	Homologada	7,40
História - Licenciatura	1. Diego Monteiro	Homologada	8,97
Letras – Espanhol e Português como	1. Karla Regiane da Costa Silva	Homologada	5,06

Línguas Estrangeiras			
Matemática	1. Everton Wesley Livramento	Homologada	7,15

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Conforme item 3.7 do Edital PROGRAD 35/2023, o(a) candidato(a) selecionado(a) deve providenciar uma conta corrente e garantir que ela esteja “ativa” quando for convocado(a) para iniciar as atividades do Programa.

2.2 Os casos omissos serão avaliados pela Coordenação Institucional do PIBID, em conjunto com os(as) Coordenadores(as) de cada subprojeto e ouvida a PROGRAD, quando necessário.

Foz do Iguaçu, 14 de abril de 2023.

**HERMES JOSÉ SCHMITZ**  
**Pró-Reitor Adjunto de Graduação**



---

*Emitido em 2023*

**EDITAL Nº 71/2023 - PROGRAD (10.01.05.17)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 14/04/2023 12:25 )*

HERMES JOSE SCHMITZ

*PRO-REITOR(A) - TITULAR*

*PROADG (10.01.05.17.02)*

*Matrícula: ###614#9*

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **71**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/04/2023** e o código de verificação: **8533855df3**